



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

Decreto



DECRETO Nº 8.926, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre perícia médica e prorrogação relacionadas à emissão de carteiras de gratuidade "Cartão Gratuito", fornecidas para as Pessoas com Deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a Portaria Ministerial nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, pelo meio do qual o Ministro de Estado da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia de COVID-19, no dia 11 de março de 2020;

Considerando os Decretos Estaduais, que dispõem sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

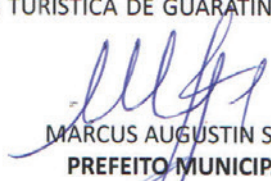
Considerando os Decretos Municipais já editados que dispõem sobre a adoção no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais para o enfrentamento da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas, pelo prazo de até 30 dias após o Decreto do fim da pandemia de COVID-19, no Município, as perícias médicas necessárias à emissão das carteirinhas de gratuidade - "Cartão Gratuito", expedidas para as Pessoas com Deficiência nos termos da Lei Municipal nº 4.839/2018, para acesso ao Sistema de Transporte com isenção do pagamento da tarifa pública.

Parágrafo único. As carteirinhas vencidas ou que venham a vencer, também terão suas validades prorrogadas pelo prazo de até 30 dias, após o Decreto do fim da pandemia de COVID-19 no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 14 de abril de 2020.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **contratação do serviço objeto da SC nº 070/2020 (PC)**;
2. Com a Empresa Contratada PANTHERSEG SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, com Sede localizada à Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, na Cidade de Guaratinguetá-SP, CEP 12514-650, inscrita no CNPJ nº 30.274.145/0001-41;
3. Neste ato representado pelo Senhor JEAN CARLOS ROSA, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 46.227.330-1, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 233.443.468-06, nascido em 21/04/1990, residente e domiciliado na Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, CEP 12514-650, Guaratinguetá/SP, e-mail institucional: grupo_gss@hotmail.com, telefones: (12) 99770-6250 ou (12) 98268-4840;
4. A ser pago a importância de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de 180 dias.
6. Proceda-se à contratação do serviço.

Antonio Carlos de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Ratifico a presente dispensa de licitação,
nos moldes do artigo 1º inciso II, alínea
"a" da Portaria n.º 911, de 05.06.01.
Guaratinguetá/SP, 14 de abril de 2020.*

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 14 de abril de 2020.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **contratação do serviço objeto da SC n.º 071/2020 (PC)**;
2. Com a Empresa Contratada PHANTERSEG SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, com Sede localizada à Rua Tapuias, n.º 52, Bairro Vila Galvão, na Cidade de Guaratinguetá-SP, CEP 12514-650, inscrita no CNPJ n.º 30.274.145/0001-41;
3. Neste ato representado pelo Senhor JEAN CARLOS ROSA, administrador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 46.227.330-1, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.443.468-06, nascido em 21/04/1990, residente e domiciliado na Rua Tapuias, n.º 52, Bairro Vila Galvão, CEP 12514-650, Guaratinguetá/SP, e-mail institucional: grupo_gss@hotmail.com, telefones: (12) 99770-6250 ou (12) 98268-4840;
4. A ser pago a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de 180 dias.
6. Proceda-se à contratação do serviço.

Antonio Carlos de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Ratifico a presente dispensa de licitação,
nos moldes do artigo 1º, inciso II, alínea
“a” da Portaria n.º 911, de 05.06.01.
Guaratinguetá/SP, 14 de abril de 2020.*

MARCELO CAETANO WALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 14 de abril de 2020.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **contratação do serviço objeto da SC n.º 072/2020 (PC)**;
2. Com a Empresa Contratada PHANTERSEG SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, com Sede localizada à Rua Tapuias, n.º 52, Bairro Vila Galvão, na Cidade de Guaratinguetá-SP, CEP 12514-650, inscrita no CNPJ n.º 30.274.145/0001-41;
3. Neste ato representado pelo Senhor JEAN CARLOS ROSA, administrador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 46.227.330-1, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.443.468-06, nascido em 21/04/1990, residente e domiciliado na Rua Tapuias, n.º 52, Bairro Vila Galvão, CEP 12514-650, Guaratinguetá/SP, e-mail institucional: grupo_gss@hotmail.com, telefones: (12) 99770-6250 ou (12) 98268-4840;
4. A ser pago a importância de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de 180 dias.
6. Proceda-se à contratação do serviço.

Antonio Carlos de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Ratifico a presente dispensa de licitação,
nos moldes do artigo 1º, inciso II, alínea
"a" da Portaria n.º 911, de 05.06.01.
Guaratinguetá/SP, 14 de abril de 2020.*

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<u>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</u>
Termo Aditivo nº 04 – Contrato nº 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 – LCT
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 02/2016 – PRG
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 14/04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 103.993,04 (cento e três mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral – OAB/SP 155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/20 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (sucos), destinados à merenda escolar

VALORES REGISTRADOS

Item	Quantidade	UN	Descrição	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor
Fornecedor : FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME							
1	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor ABACAXI. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverá render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	22,00	44.000,00
2	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR LARANJA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor LARANJA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverá render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	22,00	44.000,00
3	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor MARACUJÁ Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverá render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	22,00	44.000,00
4	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR PÊSSEGO Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor PÊSSEGO. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverá render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	22,00	44.000,00
5	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR TANGERINA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor TANGERINA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverá render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	22,00	44.000,00
6	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR UVA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor UVA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverá render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade. Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	22,00	44.000,00
TOTAL							264.000,00
Fornecedor : GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP							
7	300000	UN	SUCO INDIVIDUAL	SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA Descrição completa: suco de néctar da fruta (laranja). Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 15.000 unidades	LA FRUIT	0,73	219.000,00
8	100000	UN	SUCO INDIVIDUAL	SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA Descrição completa: suco de néctar da fruta (laranja). Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 5.000 unidades COTA EXCLUSIVAME/EPP	LA FRUIT	0,73	73.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/20 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (sucos), destinados à merenda escolar

VALORES REGISTRADOS

9	300000	UN	SUCO INDIVIDUAL	SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA Descrição completa: suco de néctar da fruta (uva). Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 15.000 unidades	LA FRUIT	0,73	219.000,00
10	100000	UN	SUCO INDIVIDUAL	SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA Descrição completa: suco de néctar da fruta (uva). Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 5.000 unidades COTA EXCLUSIVAME/EPP	LA FRUIT	0,73	73.000,00
TOTAL							584.000,00
GLOBAL							848.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 -Pregão Presencial nº 031/19. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **DIEGO MANCHINI SILVA -ME.** Valor a ser praticado: R\$ 182,22 cada cesta básica. Data: 16/04/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 094/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição insumos para atender pacientes portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes de ação civil pública / madado judicial. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/05/2020, às 15h30min.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.061, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 e inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de recebimento das Emendas Parlamentares nº 36000.3075852/02-000, nº 36000.3075782/02-000 e nº 36000.75742/02-000. A classificação orçamentária será:

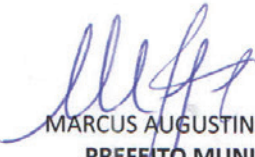
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	330	R\$ 400.000,00

Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º, terá como cobertura as Emendas Parlamentares nº 36000.3075852/02-000, nº 36000.3075782/02-000 e nº 36000.75742/02-000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 474/FUNCOC/2020.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 143/FUNCOC/2018.

Considerando o parecer social favorável à isenção dos débitos referente ao terreno da proprietária **Kathleen Vitoria Silva da Silveira**, situado na Rua Jose da Silva Broca, nº 66, bairro Residencial Santa Bárbara.

O processo FUNCOC nº 143/FUNCOC/2018, será arquivado nessa Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 29 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 188/FUNCOC/2020_{bsb}

Guaratinguetá, 09 de Março de 2020.

Prezada(s) Senhora(as)

Nome Proprietário	J C Abreu Construções Eireli ME		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Princesa Isabel, nº 153		
Bairro	Nova Guará	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12515-445	Processo nº	810/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Manoel Galvão Cesár, nº 505		
Bairro	Residencial São Dimas		
Município	GUARATINGUETA		
Inscrição cadastral	11.131.001.01		

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.823, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

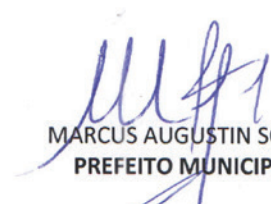
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

03º	MARCIANO ARAUJO DOS SANTOS	TOPÓGRAFO
-----	----------------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.823, DE 30 DE ABRIL DE 2020

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.823, de 30 de abril de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.823, DE 30 DE ABRIL DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.824, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos referente denúncia anônima - despesas com pagamento - Imprensa.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 071/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos referente denúncia anônima – despesas com pagamento - Imprensa, Memo nº 92/2020 - R.I.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

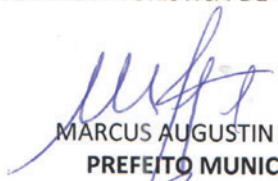
- 1 – Tania Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
- 2 – Marina Aparecida Guatura de Castro
- 3 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa

Suplentes:

José Carlos Guimarães Porto
Luis Vagner Baesso Silva
Alessandra Duarte de Oliveira e Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº077/20**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial armada.

Empresa vencedora:

- CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, no valor total de R\$ 185.899,80.....

Guaratinguetá, 30 de abril de 2020.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

AUTO DE INFRAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 200/2020 DATA: 18/04/2020
INFRATOR: COMERCIAL MELHOR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 201/2020 DATA: 25/04/2020
INFRATOR: LOJAS TEDDY ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA - ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 202/2020 DATA: 27/04/2020
INFRATOR: REGIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA – EPP

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 203/2020 DATA: 27/04/2020
INFRATOR: ALICE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 204/2020 DATA: 27/04/2020
INFRATOR: C. F. COMERCIO DE COLCHÕES EIRELLI - ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 205/2020 DATA: 27/04/2020
INFRATOR: Z. K. T. KOGA LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 704/2020 DATA: 27/04/2020
INFRATOR: J. L. S. DE CASTILHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 207/2020 DATA: 28/04/2020
INFRATOR: OCT COM DE CALÇADO LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 208/2020 DATA: 28/04/2020
INFRATOR: MAGAZINE UNIÃO DE GUARATINGUETÁ LTDA EPP

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 210/2020 DATA: 29/04/2020
INFRATOR: CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO SA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 211/2020 DATA: 29/04/2020
INFRATOR: N. DE F. LOPES DA SILVA ME

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.575

AUTO DE INFRAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 212/2020 DATA: 29/04/2020

INFRATOR: CAMARA & GIGLI COSMÉTICOS LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 705/2020 DATA: 29/04/2020

INFRATOR: CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO SA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 706/2020 DATA: 29/04/2020

INFRATOR: FADULI & FERNANDES LTDA ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 707/2020 DATA: 29/04/2020

INFRATOR: YUEYUAN ZHAO ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 708/2020 DATA: 29/04/2020

INFRATOR: DEPARTAMENTO KING E ARMARINHOS EIRELI - ME